



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROJETO DE LEI N°10/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, para o atendimento de despesas de custeio e investimentos, com recursos vinculados oriundos dos Governos Federal e Estadual”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, créditos adicionais no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas de custeio e investimentos, com recursos financeiros vinculados oriundos dos pelos Governos Federal e Estadual, sob as programações e classificações a seguir discriminadas:

I. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08. Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012. 2023 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Código de Aplicação: 801 – Transferências do Estado Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais. - Convênios/Entidades/Fundos

Finalidade: Custeio em Saúde Básica

Instrumento Legal: Emenda Parlamentar Estadual – Demanda nº 2023SS04759

Valor: 300.000,00

II. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13. Divisão de Saneamento Básico

Programação: 17.512.0020.2038. Operação de Coleta e Tratamento de Esgoto

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Finalidade: Elaboração do Projeto Executivo de Recuperação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Código de Aplicação: 140 - Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural
Valor: R\$ 50.000,00

Art. 2º- Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão cobertos com recursos de que trata os incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificados:

I. O valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), provenientes do Excesso de Arrecadação com base nos repasses vinculados adicionais a serem efetivados durante o exercício de 2023, com base na Emenda Parlamentar Estadual nº 2023SS04759 e;

II. o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes da anulação de dotação derivadas da Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 05 de julho de 2023.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

JUSTIFICATIVA AO **PROJETO DE LEI Nº 10/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023**

Excelentíssimo Senhor
LEONARDO APARECIDO RASTEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Novais;

Nobres Vereadores;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 10/2023, de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre autorização legislativa visando à abertura de créditos adicionais no orçamento municipal.

Trata-se de adequações necessárias, criando-se novas fichas não contempladas no orçamento municipal por se tratarem de recursos vinculados já transferidos pelos Governos Federal e Estadual, ou que serão ainda repassados no exercício.

Serão ao todo, o montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), recursos financeiros esses voltados às seguintes finalidades:

- **CUSTEIO NA ÁREA DE SAÚDE:** Aquisição de Insumos e execução de serviços junto à Rede, cujo repasse financeiro é decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Carlão Pignatari;
- **INVESTIMENTOS NA ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO:** Execução do Projeto Executivo para a recuperação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, a serem executados com recursos do FEP e Royalties Federal e Estadual.

Como se observa, são importantes investimentos que com certeza trarão desenvolvimento para a nossa cidade indo de encontro à melhoria de oferta de bens, serviços e qualidade de vida de população.

Trata-se portando de importante propositura que atende a necessidade e o interesse público, e em razão disso, solicitamos e aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência e aprovado na sua íntegra.

Renovamos nesta oportunidade, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 05 de julho de 2023.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal